



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



CONTRATO Nº 2022034101

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURRALINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 42.638.017/0001-19, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JAIME DE MORAES OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 751.528.352-15, residente na Trav. Pantoja Dias, snº, e do outro lado FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 40.883.618/0001-61, com sede na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar,, mragangalha, Belém-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). RENATO FURTHE MELO DA COSTA, residente na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar, Belém-PA, portador do(a) CPF 956.558.322-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº020/2022 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MUANA, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025982	Aluguel e montagem de andaime metálico	METRO QUADRADO	200,00	14,620	2.924,00
025983	Barracão de madeira/Almoxarifado	METRO QUADRADO	6,00	360,090	2.160,54
025984	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	100,00	2,560	256,00
025985	Locação da obra a trena	METRO QUADRADO	50,00	6,090	304,50
025987	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	6,00	221,020	1.326,12
025988	Licenças e taxas da obra (até 100m2)	CONJUNTO	1,00	3.594,440	3.594,44
025989	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	METRO QUADRADO	13,00	134,970	1.754,61
025990	Apicoamento de concreto	METRO QUADRADO	5,00	32,100	160,50
025991	Apicoamento de reboco ou cimentado	METRO QUADRADO	10,00	4,280	42,80
025992	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	20,00	10,420	208,40
025993	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	METRO QUADRADO	10,00	13,880	138,80
025994	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	100,00	8,490	849,00
025995	Demolição de andaimes	METRO QUADRADO	12,00	6,420	77,04
025996	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	86,00	9,560	822,16
025997	Retirada de revestimento cerâmico	METRO QUADRADO	100,00	7,210	721,00
025998	Retirada de piso cimentado	METRO QUADRADO	23,00	10,420	239,66
025999	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	30,00	16,030	480,90
026000	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	30,00	72,220	2.166,60
026001	Demolição manual de concreto simples	METRO CÚBICO	4,00	312,970	1.251,88
026002	Demolição manual de concreto armado	METRO CÚBICO	1,50	641,700	962,55
026003	Retirada de rodapé cerâmico,	METRO	50,00	4,280	214,00
026004	Retirada de reboco ou emboço	METRO QUADRADO	60,00	7,210	432,60
026005	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	METRO CÚBICO	10,00	28,190	281,90
026006	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	METRO CÚBICO	15,00	115,460	1.731,90
026007	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	METRO QUADRADO	5,00	7,260	36,30
026008	Retirada de revestimento cerâmico.	METRO QUADRADO	23,00	7,210	165,83
026009	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	70,00	5,020	351,40
026010	Retirada de bloket com aproveitamento	METRO QUADRADO	100,00	14,380	1.438,00
026011	Retirada de calha em chapa galvanizada	METRO	15,00	11,720	175,80
026012	Retirada de lambrequim	METRO	40,00	2,380	95,20
026013	Retirada de ponto elétrico	UNIDADE	36,00	19,340	696,24
026014	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	METRO QUADRADO	5,00	15,140	75,70
026015	Retirada de válvula Hydra	UNIDADE	1,00	28,390	28,39
026016	Retirada de luminárias	UNIDADE	25,00	19,340	483,50
026017	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	6,50	13,830	89,90
026018	Retirada de esquadria sem aproveitamento	METRO QUADRADO	13,00	6,910	89,83
026019	Retirada de piso em taco de madeira	METRO QUADRADO	26,00	10,700	278,20
026020	Retirada Divisórias em paineis div. em mad.compens.i ncl.entarugamento	METRO QUADRADO	10,00	13,830	138,30
026021	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	80,00	12,010	960,80
026022	Retirada de esquadria metálica	METRO QUADRADO	6,00	13,360	80,16
026023	Retirada de ventilador de teto	UNIDADE	3,00	33,850	101,55
026024	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	METRO QUADRADO	20,00	7,490	149,80
026025	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	25,00	7,170	179,25
026026	Retirada de rodapé em madeira	METRO	30,00	2,130	63,90
026027	Retirada de rodapé cerâmico	METRO	60,00	4,280	256,80
026028	Retirada de soleira e peitoril	METRO QUADRADO	6,00	21,380	128,28
026029	Retirada de caixa de ar condicionado	UNIDADE	1,00	29,620	29,62
026030	Retirada de louça sanitária	UNIDADE	2,00	47,340	94,68
026031	Retirada de grade de ferro	METRO QUADRADO	10,00	27,790	277,90

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



026032	Retirada de ponto de água/esgoto	UNIDADE	5,00	24,100	120,50
026033	Desmontagem de estr. metálica c/ retirada de solda e corte de peças por meio de	METRO QUADRADO	15,00	49,370	740,55
026034	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	200,00	64,220	12.844,00
026035	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apilo amento	METRO CÚBICO	525,00	132,640	69.636,00
026036	Reaterro compactado	METRO CÚBICO	400,00	68,370	27.348,00
026037	Fundação corrida com seixo	METRO CÚBICO	8,00	844,370	6.754,96
026038	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	METRO CÚBICO	2,00	3.449,490	6.898,98
026039	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	2,00	3.730,890	7.461,78
026040	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	2,00	1.823,860	3.647,72
026041	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	METRO QUADRADO	50,00	261,430	13.071,50
026042	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl . lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	11,00	4.133,600	45.469,60
026043	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl . lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	11,00	4.106,090	45.166,99
026044	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (inc l. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2,00	4.076,350	8.152,70
026045	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensam ento)	METRO CÚBICO	0,30	3.095,210	928,56
026046	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançame nto e adensamento)	METRO CÚBICO	1,50	4.397,610	6.596,41
026047	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e ad ensamento)	METRO CÚBICO	7,00	987,360	6.911,52
026049	CONCRETO CICLÓPICO CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021.	METRO CÚBICO	8,00	742,420	5.939,36
026050	Desforma	METRO QUADRADO	10,00	6,420	64,20
026051	Forma c/ madeira branca	METRO QUADRADO	5,00	123,820	619,10
026053	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamento)	METRO QUADRADO	100,00	177,730	17.773,00
026054	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	1,00	883,430	883,43
026056	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	36,00	85,550	3.079,80
026057	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO QUADRADO	8,00	116,010	928,08
026058	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	METRO QUADRADO	17,00	151,170	2.569,89
026059	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	METRO QUADRADO	9,00	148,010	1.332,09
026060	Elemento vazado 1/2 tijolo 15x15x10cm	METRO QUADRADO	5,00	151,620	758,10
026062	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv. -1 2 # 2")	METRO QUADRADO	52,00	516,370	26.851,24
026063	Calha em chapa galvanizada	METRO	184,00	104,870	19.296,08
026064	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	METRO	83,60	255,840	21.388,22
026065	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	METRO QUADRADO	4,00	99,780	399,12
026066	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	METRO QUADRADO	34,00	84,170	2.861,78
026067	Telhamento com telha cerâmica de encaixe TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.	METRO QUADRADO	18,00	43,640	785,52
026068	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	4,00	65,570	262,28
026069	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	METRO QUADRADO	34,00	97,400	3.311,60
026070	Cobertura - telha plan	METRO QUADRADO	50,00	102,680	5.134,00
026071	Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metá lica	METRO QUADRADO	4,00	608,190	2.432,76
026072	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	METRO QUADRADO	17,00	60,570	1.029,69
026073	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	METRO QUADRADO	70,00	30,650	2.145,50
026074	Cumeeira de barro	METRO	8,00	23,260	186,08
026075	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	METRO	8,00	83,750	670,00
026076	Encaibramento e ripamento	METRO QUADRADO	20,00	65,900	1.318,00
026077	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	METRO	34,00	15,730	534,82
026078	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelh	METRO QUADRADO	25,00	127,170	3.179,25
026079	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrad	METRO QUADRADO	16,00	117,880	1.886,08
026080	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	QUILO	40,00	31,410	1.256,40
026081	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	METRO QUADRADO	10,00	351,580	3.515,80
026082	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	METRO QUADRADO	9,00	369,130	3.322,17
026083	Ripamento	METRO QUADRADO	12,00	30,430	365,16
026084	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	METRO QUADRADO	12,00	34,770	417,24
026085	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenari a (3 demãos)	METRO QUADRADO	18,00	39,140	704,52
026086	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	METRO QUADRADO	8,00	73,400	587,20
026087	Descupinização	METRO QUADRADO	84,00	9,810	824,04
026088	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	METRO QUADRADO	24,00	60,100	1.442,40
026089	Impermeabilização de lajes e calhas	METRO QUADRADO	3,00	151,710	455,13
026090	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	METRO QUADRADO	7,00	101,500	711,13
026091	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	METRO QUADRADO	10,00	97,980	979,80
026092	Reboco impermeabilizante	METRO QUADRADO	25,00	57,480	1.437,00
026093	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples e alizar	METRO QUADRADO	4,00	675,190	2.700,76
026094	Esquadria. alum. venez. moveis c/ caix. simples e ali	METRO QUADRADO	5,00	696,020	3.480,10
026095	Esquadria de mad. de correr c/ vidro e ferragens	METRO QUADRADO	5,00	1.006,220	5.031,10
026096	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	METRO QUADRADO	4,00	949,720	3.799,16
026097	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	4,00	566,490	2.265,96
026098	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	METRO QUADRADO	1,00	949,790	949,79
026099	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ ferrolho)	CONJUNTO	1,00	82,900	82,90
026100	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CONJUNTO	1,00	120,820	120,82
026101	Ferragens p/ porta de banheiro	CONJUNTO	1,00	151,800	151,80
026102	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CONJUNTO	1,00	195,660	195,66
026103	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	CONJUNTO	1,00	326,010	326,01
026104	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CONJUNTO	1,00	164,250	164,25
026105	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	16,00	329,410	5.270,56
026106	Janela em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	1,00	602,000	602,00
026107	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.an ti-corrosiva)	METRO QUADRADO	11,00	584,480	6.429,28
026108	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	1,00	830,450	830,45
026109	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	5,00	896,990	4.484,95
026110	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	5,00	845,500	4.227,50
026111	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	1,00	912,030	912,03
026112	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	METRO QUADRADO	1,00	707,820	707,82
026114	Porta em madeira lambrizada	METRO QUADRADO	4,00	449,320	1.797,28
026115	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	METRO QUADRADO	4,00	793,790	3.175,16
026116	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	METRO QUADRADO	4,00	448,100	1.792,40
026117	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aç	METRO QUADRADO	4,00	442,760	1.771,04

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



026118	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	4,00	348,050	1.392,20
026119	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	4,00	689,760	2.759,04
026120	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens(incl.pint.anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	2,00	551,580	1.103,16
026121	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	METRO QUADRADO	2,00	1.217,900	2.435,80
026122	Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	METRO QUADRADO	3,00	15,910	47,73
026123	Cerâmica Terragres 10x10cm	METRO QUADRADO	16,00	156,750	2.508,00
026124	Tampo em granito verde Ubatuba	METRO QUADRADO	2,00	691,730	1.383,46
026125	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO QUADRADO	25,00	103,180	2.579,50
026126	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	134,00	13,630	1.826,42
026127	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	42,00	47,540	1.996,68
026128	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	267,00	55,730	14.879,91
026129	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3	METRO QUADRADO	3,00	695,980	2.087,94
026130	Rodape ceramico h=8cm	METRO	54,00	22,180	1.197,72
026131	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	METRO	25,00	14,130	353,25
026132	Rodape em madeira de lei h=7cm	METRO	10,00	35,960	359,60
026133	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	METRO QUADRADO	1,00	657,110	657,11
026134	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	217,00	144,810	31.250,17
026135	Camada regularizadora no traço 1:4	METRO QUADRADO	50,00	45,320	2.266,00
026136	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	50,00	84,830	4.241,50
026137	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	METRO QUADRADO	50,00	141,690	7.084,50
026138	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	METRO QUADRADO	100,00	149,900	14.990,00
026139	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	50,00	114,100	5.705,00
026140	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	METRO QUADRADO	50,00	128,590	6.429,50
026141	Bloco de concreto intertravado pigmentado (incl. colchão de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	100,00	163,620	16.362,00
026142	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	METRO QUADRADO	552,00	135,920	75.027,84
026143	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m sem lâmina d'água	METRO QUADRADO	418,00	39,360	16.452,48
026144	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	METRO QUADRADO	128,00	65,260	8.353,28
026145	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	METRO QUADRADO	367,00	101,220	37.147,74
026146	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	METRO QUADRADO	167,00	30,270	5.055,09
i					
026147	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	METRO QUADRADO	200,00	51,160	10.232,00
026148	Anti-ferruginosa	METRO QUADRADO	8,00	46,710	373,68
026149	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	METRO QUADRADO	8,00	29,490	235,92
026150	Emassamento de parede c/ massa acrilica	METRO QUADRADO	41,00	26,760	1.097,16
026151	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	METRO QUADRADO	41,00	14,370	589,17
026152	Epoxi com massa e selador	METRO QUADRADO	9,00	96,720	870,48
026153	Epoxi sem massa c/ selador	METRO QUADRADO	133,00	90,240	12.001,92
026154	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	METRO QUADRADO	12,00	46,620	559,44
026155	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	METRO QUADRADO	25,00	31,070	776,75
026156	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	METRO QUADRADO	16,00	64,890	1.038,24
026157	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	METRO QUADRADO	34,00	46,050	1.565,70
026158	Selador s/ madeira	METRO QUADRADO	25,00	30,820	770,50
026159	Acrilica para piso	METRO	20,00	23,000	460,00
026160	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	METRO	5,00	21,390	106,95
026161	Pintura s/ telha ceramica	METRO QUADRADO	20,00	22,380	447,60
026162	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	METRO	5,00	31,990	159,95
026163	PVA externa sem superf. preparada	METRO QUADRADO	84,00	18,700	1.570,80
026164	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	METRO	5,00	46,260	231,30
026165	PVA externa sem massa c/ liq. preparador	METRO QUADRADO	50,00	27,810	1.390,50
026166	PVA externa (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	50,00	14,450	722,50
026167	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	METRO	3,00	64,050	192,15
026168	PVA interna c/ massa sem selador	METRO QUADRADO	50,00	26,410	1.320,50
026169	PVA interna c/ massa e selador	METRO QUADRADO	50,00	41,190	2.059,50
026170	Cabo de cobre nú 50mmy	METRO	2,00	76,910	153,82
026171	PVA sobre muro	METRO QUADRADO	84,00	11,980	1.006,32
026172	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	METRO QUADRADO	34,00	20,340	997,56
026173	Cabo multiplex 4 x 16mmy	METRO	952,00	79,160	74.408,32
026174	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	METRO QUADRADO	16,00	38,300	612,80
026175	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UNIDADE	2,00	158,940	317,88
026176	Acrilica (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	134,00	16,230	2.174,82
026177	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UNIDADE	2,00	96,410	192,82
026178	Vidro aramado	METRO QUADRADO	8,00	820,780	6.566,24
026179	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	2,00	495,470	990,94
026180	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	METRO QUADRADO	3,00	579,070	1.737,21
026181	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	2,00	964,600	1.929,20
026182	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	METRO	16,00	7,150	114,40
026183	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO	367,00	8,990	3.299,33
026184	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	2,00	960,860	1.921,72
026185	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	METRO	84,00	11,790	990,36
026186	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	METRO	84,00	14,880	1.249,92
026187	Cordaalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladore	METRO	1,00	88,070	88,07
026188	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	METRO	66,00	20,900	1.379,40
026189	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	5,00	28,140	140,70
026190	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	METRO	16,00	30,450	487,20
026191	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	5,00	48,100	240,50
026192	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	METRO	16,00	46,440	743,04
026193	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	6,00	81,370	488,22
026194	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	METRO	8,00	63,480	507,84
026195	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	METRO	6,00	13,200	79,20
026196	Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"	METRO	16,00	44,550	712,80
026197	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	METRO	6,00	15,980	95,88
026198	Eletroduto PVC Rígido de 2"	METRO	16,00	35,790	572,64
026199	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	METRO	16,00	24,080	385,28
026200	Eletroduto PVC Rígido de 1"	METRO	66,00	14,960	987,36
026201	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UNIDADE	2,00	86,840	173,68

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



026202	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	METRO	167,00	13,320	2.224,44
026203	Registro de pressão s/ canopla - 1/2"	UNIDADE	2,00	92,560	185,12
026204	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	UNIDADE	2,00	145,730	291,46
026205	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UNIDADE	10,00	35,200	352,00
026206	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	2,00	158,320	316,64
026207	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	1,00	3.046,630	3.046,63
026208	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	8,00	50,690	405,52
026209	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UNIDADE	1,00	3.866,900	3.866,90
026210	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	8,00	194,780	1.558,24
026211	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UNIDADE	8,00	82,740	661,92
026212	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	UNIDADE	5,00	764,160	3.820,80
026213	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UNIDADE	5,00	27,950	139,75
026214	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UNIDADE	5,00	97,130	485,65
026215	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE	10,00	19,860	198,60
026216	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UNIDADE	5,00	99,230	496,15
026217	Torneira plástica de 1/2"	UNIDADE	6,00	55,940	335,64
026218	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	5,00	37,520	187,60
026219	Sifão plástico flexível	UNIDADE	16,00	24,420	390,72
026220	Tubo em concreto simples d=300mm	UNIDADE	34,00	145,490	4.946,66
026221	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	1,00	202,620	202,62
026222	Tubo em concreto simples d= 400mm	UNIDADE	50,00	183,440	9.172,00
026223	Tubo em concreto armado d=1000mm	UNIDADE	7,00	183,440	1.284,08
026224	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	1,00	236,180	236,18
026225	Tubo em PVC - 100mm (LS)	METRO	4,00	46,440	185,76
026226	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36	UNIDADE	7,00	269,960	1.889,72
026227	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES	UNIDADE	7,00	391,540	2.740,78
026228	Luminária de embutir completa c/lamp. fluorescente1x	UNIDADE	13,00	252,580	3.283,54
026229	Luminária de embutir completa c/lamp. fluorescente2x	UNIDADE	13,00	279,980	3.639,74
026230	Luminária c/ lamp mista até 250W	UNIDADE	13,00	111,730	1.452,49
026231	Tubo em PVC - 150mm (LS)	METRO	3,00	97,330	291,99
026232	Ponto de lógica - UTP (c/ instalação aparente)	UNIDADE	13,00	646,640	8.406,32
026233	Ponto de lógica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	UNIDADE	7,00	620,630	4.344,41
026234	Tubo p/ ventilador de teto (c/ fiação)	UNIDADE	2,00	151,530	303,06
026235	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	66,00	15,020	991,32
026236	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) até 20	UNIDADE	16,00	291,180	4.658,88
026237	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	65,00	17,680	1.149,20
026238	Ponto de solda exotérmica	UNIDADE	8,36	45,580	381,05
026239	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	66,00	28,010	1.848,66
026240	Curva 90º p/ elet. PVC 1/2" (IE)	UNIDADE	34,00	22,200	754,80
026241	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	50,00	40,460	2.023,00
026242	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	11,00	43,130	474,43
026243	Curva 90º p/ elet. PVC 3/4" (IE)	UNIDADE	25,00	18,780	469,50
026244	Curva 90º p/ elet. PVC 1" (IE)	UNIDADE	25,00	20,670	516,75
026245	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	60,00	117,090	7.027,94
026246	Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UNIDADE	7,00	460,750	3.225,25
026247	Tampa cega 4"x2" plástica	UNIDADE	4,00	11,980	47,92
026248	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	UNIDADE	13,00	153,800	1.999,40
026249	Caixa plástica 4"x4"	UNIDADE	84,00	4,380	367,92
026250	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	UNIDADE	50,00	618,160	30.908,00
026251	Caixa plástica 4"x2"	UNIDADE	84,00	3,840	322,56
026252	Revisão de ponto de ar condicionado	UNIDADE	58,00	195,960	11.365,68
026253	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	16,00	31,540	504,64
026254	Ponto de dreno p/ split (10m)	UNIDADE	58,00	250,540	14.531,32
026255	Caixa p/ ar condicionado	UNIDADE	58,00	137,030	7.947,74
026256	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	13,00	31,050	403,65
026257	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UNIDADE	8,00	401,880	3.215,04
026258	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	METRO QUADRADO	75,00	208,810	15.660,75
026259	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UNIDADE	41,00	29,800	1.221,80
026260	Alizar em argamassa	METRO	8,00	60,680	533,44
026261	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	UNIDADE	8,00	115,940	927,52
026262	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UNIDADE	3,00	222,860	668,58
026263	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UNIDADE	5,00	727,580	3.637,90
026264	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	5,00	525,700	2.628,50
026265	Plantio de grama (incl. terra preta)	METRO QUADRADO	108,00	25,990	2.806,92
026266	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UNIDADE	2,00	38,110	76,22
026267	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	METRO	6,35	144,700	918,85
026268	Chuveiro cromado	UNIDADE	3,00	92,620	277,86
026269	Chuveiro em PVC	UNIDADE	4,00	36,840	147,36
026270	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	METRO QUADRADO	8,00	474,710	3.797,68
026271	Condutor em PVC rígido soldável 150mm	METRO	2,00	115,810	231,62
026272	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resistência	METRO QUADRADO	33,00	23,720	782,76
026273	Joelho/Cotovelo 90º PVC - JS - 20mm-LH	UNIDADE	8,00	10,180	81,44
026274	Joelho/Cotovelo 90º PVC - JS - 25mm-LH	UNIDADE	8,00	10,950	87,60
026275	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	METRO	25,00	11,570	289,25
026276	Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	100,00	8,560	856,00
026277	Joelho/Cotovelo 90º PVC - JS - 32mm-LH	UNIDADE	8,00	12,970	103,76
026278	Joelho/Cotovelo 90º PVC - JS - 40mm-LH	UNIDADE	8,00	22,180	177,44
026279	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	METRO QUADRADO	250,00	2,180	545,00
026280	Ducha higienica cromada	UNIDADE	8,00	188,290	1.506,32
026281	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_05/2018	UNIDADE	155,00	139,590	21.636,45
026282	Lavatório de louça c/col.,torn.,mistur.,sifão e válv	UNIDADE	8,00	965,480	7.723,84
026283	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	METRO QUADRADO	16.500,00	4,990	82.335,00
026284	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	METRO QUADRADO	19.400,00	0,560	10.864,00
026285	Mictório individual em louça c/ acessórios	UNIDADE	8,00	804,780	6.438,24
026286	Limpeza geral	METRO QUADRADO	16.300,00	2,770	45.151,00
026287	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifão e válv.-2.0m	UNIDADE	4,00	1.371,020	5.484,08
026288	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	UNIDADE	8,00	584,450	4.675,60
026289	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e ralos)	UNIDADE	8,00	486,970	3.895,76

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



026292	Retirada de mictório aço inox	UNIDADE	1,00	59,160	59,16
026293	Cobogó de cimento 20x20x10cm	METRO QUADRADO	1,00	191,560	191,56
026294	Granito e=2cm	METRO QUADRADO	2,00	543,040	1.086,08
026295	Vidro cancelado e=3mm	METRO QUADRADO	2,00	142,930	285,86
026296	Vidro fume e=4mm	METRO QUADRADO	2,00	304,070	608,14
026297	Vidro liso e=4mm	METRO QUADRADO	2,00	204,000	408,00
026298	Vidro liso e=6mm	METRO QUADRADO	2,00	317,240	634,48
026299	Vidro temperado fume e= 6mm com ferragens	METRO QUADRADO	2,00	674,360	1.348,72
026300	Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	2,00	416,870	833,74
026301	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	2,00	729,870	1.459,74
026302	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	2,00	1.118,400	2.236,80
026304	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	2,00	428,620	857,24
026305	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UNIDADE	2,00	286,900	573,80
026306	Tampa cega 4"x4" plástica	UNIDADE	2,00	15,980	31,96
026307	Tomada 3P+T 63A/220V	UNIDADE	4,00	278,550	1.114,20
026309	Barra em aço inox (PCD)	METRO	2,00	353,360	706,72
026314	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	METRO	2,00	73,890	147,78
026318	Lavatório de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	4,00	644,820	2.579,28
026319	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	2,00	879,510	1.759,02
026320	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UNIDADE	2,00	2.090,610	4.181,22
026321	Porta papel de louça	UNIDADE	2,00	92,930	185,86
026322	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	2,00	155,680	311,36
026323	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	METRO QUADRADO	2,00	642,440	1.284,88
				VALOR GLOBAL R\$	1.304.905,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Dezembro de 2022 extinguido-se em 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.304.905,56 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLAÚSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1601.123610011.1.069 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais a proposta da contratada.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de CURRALINHO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO-PA, 16 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB
CNPJ(MF) 42.638.017/0001-19
CONTRATANTE

FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 40.883.618/0001-61
CONTRATADO(A)

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DO FUNDEB



Testemunhas:

1. _____

2. _____